Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002949/2011

APROVADO
Em: 18 / 07 / 11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**Processo Nº 001520/2011** **Data: 08/07/2011**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DO PADRÃO I E II, DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA, A TÍTULO DE REALINHAMENTO SALARIAL E D´OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 11 / 07 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

## Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# A T O Nº 001548/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2949, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2949 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2011.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 8 de julho de 2011.

**Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES**
**1º Secretário**

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

**Butiá, 08 de julho de 2011.**

APROVADO
Em: 18 / 07 / 11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera Valores De Salários E Vencimentos Básicos Dos Servidores da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, A Título De Realinhamento Salarial E Dá Outras Providências.

O Executivo Municipal, preocupado com a baixa remuneração de algumas categorias, e visando reduzir injustiças, dando tratamento mais adequado, estimulando a evolução funcional, decidiu por realinhar salários de padrões e níveis de valores, e ainda realizar manutenção da diferença entre os padrões dos diversos cargos e funções da FUMSA, os quais encontram-se distorcidos e iguais, (Ex: padrões 1 e 2 recebem o mesmo valor, ou seja, R$ 6,00 a mais do Piso Mínimo Nacional).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a exemplificação acima demonstra que tecnicamente os dois primeiros padrões estão equiparados, fato este ocorrido devido ao achatamento salarial ocorrido através dos tempos.

Isto posto, afirmamos que o presente Projeto de realinhamento trará inúmeros benefícios aos servidores da FUMSA, valorizando a categoria no seu piso salarial, bem como dando maior qualidade de vida e dignidade.

Mediante o exposto, solicitamos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que a proposta de realinhamento salarial seja apreciada e votada em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
08 / 07 / 11 16:39 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 11 / 07 / 11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

**PROJETO DE LEI Nº 034/11**

**ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DO PADRÃO I E II, DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA, A TÍTULO DE REALINHAMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - É alterada a tabela de salários básicos do Padrão I e II, do quadro de empregos públicos da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1682/2002 e Anexo I da Lei Municipal nº 2244/2006, ficando, a título de realinhamento salarial, assim constituída:

**CLT**

| PADRÕES | COEFICIENTE REALINHAMENTO | VALOR REALINHADO |
|---|---|---|
| Padrão 1 | 1,00 | 650,00 |
| Padrão 2 | 1,20 | 780,00 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de orçamento próprio da FUMSA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
Em

**EDILSON NUNES FRANCISCO**
**Secretário Municipal de Administração**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 002949/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002949/2011, que ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DE BÁSICOS DO PADRÃO I E II, DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA, A TÍTULO DE REALINHAMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 13 de julho de 2011

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

## Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

**Data: 15/07/2011**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 2949/2011**

**Considerando ao Projeto de Lei Nº2949/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL. ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DO PADRÃO I E II, DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA. A TÍTULO DE REALINHAMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e está em consonância a legislação vigente.**

**É o parecer.**

**Butiá, 15 de julho de 2011.**

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

José Alcemar Pontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner